



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - S

LEI n. 220/98 – de 22 de Maio de 1.998.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias, os cargos a seguir relacionados, com as respectivas quantidades, denominações, referência salarial e carga horária semanal:

<u>ODE</u>	<u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>HORAS</u>
4 -	PROFESSORES – P.E.B – I	11	30

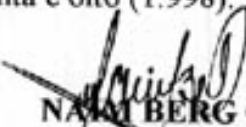
Parágrafo Único – As iniciais acima, que fazem parte da nomenclatura do cargo, P.E.B. – I, tem o seguinte significado – PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, nível - I.

Artigo 2º – Os cargos acima indicados serão regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Municipal n. 137/95 de 24 de Novembro de 1.995, e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal 36/93 de 20 de Julho de 1.993.

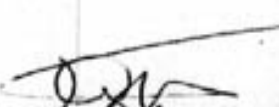
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio (5), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -